

ERRATA

Car@s participantes das Conferências Estaduais e Distrital de Direitos Humanos,

Devido a um erro gráfico, algumas informações do caderno impresso da 11ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos estão incorretas. Por favor, considerem as seguintes alterações no texto que receberam:

Texto-base - pág. 23, linha 7

- Onde está escrito: “Será elaborado pelo GT Nacional um documento orientador”, leia-se: “**Foi** elaborado pelo GT Nacional um documento orientador”.

Regimento Interno

- No art. 4º, leia-se: “Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a 11ª CNDH contará com um Grupo de Trabalho Nacional, que será composto por uma Coordenação Executiva e terá o auxílio operacional de uma Secretaria Executiva, conforme Portaria nº 344 de 28 de maio de 2008 do Secretário Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, que **define** suas composições e atribuições”.
- No art. 13, parágrafo único, leia-se: “Caso o Executivo não convoque a Conferência até o prazo de **15 de julho** de 2008, esta poderá ser convocada pelas organizações e instituições com atuação em Direitos Humanos no âmbito do respectivo Estado ou do Distrito Federal até o prazo de **15 de agosto** de 2008, sempre respeitando o intervalo mínimo de 30 (trinta) dias antes da realização da Conferência”.
- No art. 15, leia-se: “Cabe **à Comissão Organizadora Estadual** definir data, local, critério de participação, pauta da Conferência e critério para a eleição de delegados(as) para a etapa nacional, respeitadas as diretrizes e as definições deste Regimento. § 1º. **A Comissão Organizadora Estadual** deve enviar as informações previstas nesse artigo à Secretaria Executiva da 11ª CNDH, até 15 (quinze) dias antes da realização da conferência estadual ou distrital, a fim de validá-las”.
- No art. 18, II, leia-se: “cópia do regulamento **e** regimento interno”.
- No art. 42, leia-se: “As inscrições dos(as) delegados(as) à etapa nacional da 11ª CNDH deverão ser feitas junto à Secretaria Executiva, por meio das Comissões Organizadoras Estaduais, até o dia **15 de outubro** de 2008”.

Documento orientador – pág. 38

- Onde está escrito GLBT, leia-se **LGBT**.



Pedimos desculpas pelo contratempo. Estamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que surjam pelo conferenciadh@sedh.gov.br e pelo (61) 3429-3076.

Atenciosamente,
Secretaria Executiva da 11ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos.